EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE Nº 06/2026

ABERTURA DE VAGAS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS

A Associação Passos Mágicos, por sua Diretora de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE Nº 06/2025 – ABERTURA DE VAGAS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS**

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade divulgar e dar ampla publicidade para o preenchimento de vagas disponíveis do **PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CONHECIMENTO 2026,** promovido e mantido pela **ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS,** estruturado em 10 Fases de Aprendizado, no contraturno escolar, com oficinas de Alfabetização, Português, Matemática e Inglês, além dos programas especiais (Robótica, Musicalização e Jiu-Jitsu) cujo objetivo é impulsionar o protagonismo e desenvolvimento sócio emocional e educacional de crianças, adolescentes e jovens participantes das atividades da Associação, compreendendo que a convivência e aprendizado são os elementos centrais na construção da sua trajetória de vida.

2. DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CONHECIMENTO E SEUS OBJETIVOS

2.1. As atividades oferecidas pela Associação Passos Mágicos são gratuitas, cujos beneficiários(as) e seus responsáveis, uma vez ingressados(as) ao Programa, aderem integralmente às normas, regras e conduta da associação e no engajamento nas atividades oferecidas.

2.2. As atividades são organizadas de acordo com o projeto social e pedagógico da Associação, que organiza as turmas em fases de aprendizado de acordo com as capacidades e habilidades dos beneficiários(as). Esse projeto social e pedagógico tem como seus principais elementos:

a) Aplicar práticas educativas através de um ensino-aprendizagem multifacetado, focado na formação integral do ser humano.
b) Desenvolver e instigar os beneficiários(as), a seu tempo, para se tornarem agentes transformadores de suas próprias trajetórias de vida.
c) Tornar cíclico todo o conhecimento aprendido, expandindo-o para a comunidade, de forma a alcançar outras pessoas, e também lhes oferecer oportunidades de crescimento.

3. DAS ATIVIDADES, DAS CARACTERÍSTICAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1. As atividades serão ministradas em oficinas que ocorrerão uma vez por semana, para cada uma das disciplinas. Cada oficina terá a duração de 1 hora e 30 minutos, podendo ser nos turnos da manhã, tarde ou noite, a depender da disponibilidade dos beneficiários(as), em relação ao seu turno escolar regular e à disponibilidade de equipe e estrutura física, por parte da Associação.

3.2. As oficinas serão ministradas nas unidades na cidade de Embu-Guaçu- SP, sendo elas: NÚCLEO Filipinho, localizado na Rua dos Veteranos, 50 Filipinho; NÚCLEO Granjinha, localizado na Rua Lusa Augusto Correa, 51 Vila Schunck; NÚCLEO Cipó, localizado na Rua Lourival Vieira da Silva, 23 Cipó Guaçu, NÚCLEO Itororó, localizado na Rua Osvaldo Schunck, 290 - Itororó e na UNIDADE SEDE localizada na Rua Francisco Volante, 13 Jardim Brasil.

3.3. Na Fase de Alfabetização, os beneficiários receberão uma formação elementar integral, que utiliza instrumentalmente os conteúdos de Português, Matemática, Orientação Psicopedagógica e Musicalização.

3.4. Na Fase 1 , os beneficiários(as) terão oficinas regulares de Português, Matemática, Orientação Psicopedagógica e Musicalização.

3.5. Na Fase 2., os alunos terão oficinas regulares de Português, Matemática, Orientação Psicopedagógica e Robótica.

3.6. Na Fase 3., os alunos terão oficinas regulares de Português, Matemática, Orientação Psicopedagógica e Robótica.

3.7. Nas Fases 4, 5, 6, os beneficiários(as) terão oficinas regulares de Português, Matemática, Inglês, Orientação Psicológica e Robótica

3.8. Na Fase 7, os beneficiários(as) terão oficinas regulares de Português, Matemática, Inglês, Orientação Psicológica e IA, além de participarem do Programa Construindo Sonhos.

3.9. Nas Fases 8, 9 os beneficiários(as) terão oficinas regulares de Português, Matemática, Inglês, Orientação Psicológica e Programa VemSer Jr.

3.10. Na Fase 10 os beneficiários(as) terão oficinas regulares de Tutoria, Inglês, Orientação Psicológica e Vocacional e Programa VemSer.

3.11. Todas as oficinas relacionadas a cada uma das Fases, do Programa de Aceleração do Conhecimento da Associação Passos Mágicos, são de participação obrigatória. Não sendo permitido ao beneficiário(a) escolher ou não participar das oficinas planejadas e propostas pelo Programa.

3.12. Fazem parte do conteúdo programático, previsto pelo programa sociopedagógico de cada oficina, atividades online complementares. Essas atividades terão participação obrigatória ou opcional, e serão oferecidas conforme a disponibilidade de espaço e recursos da Associação.

3.13. Fazem parte do conteúdo programático, atividades educativas e socioculturais, desenvolvidas em finais de semana específicos e previamente comunicados. Essas atividades terão participação obrigatória ou opcional, e serão oferecidas conforme a disponibilidade de espaço e recursos da Associação.

3.14. A participação dos pais e/ou responsáveis legais no **Programa Passos em Família** é **obrigatória uma vez por semana**.

4. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

4.1. As turmas são formadas por Fases de Aprendizado, agrupadas de acordo com as capacidades e as habilidades adquiridas na sua trajetória escolar pregressa. Esse agrupamento independe da faixa etária ou do ano escolar que estejam cursando em sua unidade de ensino regular. O enquadramento de cada beneficiário na respectiva Fase de aprendizado é feito por critérios pedagógicos e critério/conceito da equipe pedagógica e multidisciplinar da Associação.

4.2. A disponibilidade de vagas em cada uma das turmas de cada fase de aprendizado, e em cada unidade de atendimento da Associação, dependerá também da disponibilidade de espaço físico, infraestrutura e profissionais disponíveis da Associação em cada período de execução do Programa.

5. DO PÚBLICO PRIORITÁRIO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter domicílio comprovado e localizado dentro dos limites do município de Embu-Guaçu (SP).
b) Faixa etária de 7 a 16 anos.
c) Ter concluído o 1º ano do Ensino Fundamental, ou estar no máximo no 2º ano do Ensino Médio no ano de 2027.
d) Ser estudante da rede pública de ensino.
e) Renda familiar mensal de até R$ 6.484,00 (referente à soma do salário bruto de todos os indivíduos que trabalham no domicílio).
f) Os interessados(as) e/ou seus responsáveis devem se comprometer formalmente a aceitar todos os termos, requisitos e condições apresentadas neste edital, através dos atos declaratórios constantes no Formulário de Inscrição.

6. DOS NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

6.1. As vagas disponíveis do presente edital se referem exclusivamente a disponibilidade remanescentes em turmas já existentes da Associação.

6.2. A estimativa de vagas para beneficiários(as) ingressantes, são calculadas através da projeção de avanço e permanência entre Fases do Programa, podendo ser alteradas conforme o quadro definitivo no início do ano de execução do Programa e do resultado do processo de rematrículas dos beneficiários(as) veteranos frequentes.

6.3. A estimativa de vagas oferecidas para cada fase de aprendizado do Programa de Aceleração do Conhecimento da Associação Passos Mágicos para o ano de execução de **2026**, está demonstrada conforme a tabela a seguir:

***Número de Vagas Disponíveis por Fase de Aprendizado (ESTIMATIVA)**										
ALFABETIZAÇÃO	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
132	60	60	60	40	40	40	40	40	50	0

*Número de vagas e fases sujeito a alteração, conforme item 6.2

6.4. No decorrer do período de rematrícula, caso surja alguma vaga em razão da desistência de um beneficiário que já faz parte da Associação, essa vaga passará a ser considerada uma vaga livre e será somada ao quadro apresentado na tabela do item 6.3, na respectiva fase de aprendizado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, devendo ser enviada **dentro do período de 16/11/2026 até no máximo 18/12/2026**.

7.2. Não haverá prorrogação da data final de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo acima descrito.

7.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição, não representa matrícula e/ou garantia de vaga no Programa Aceleração do Conhecimento.

7.4. O formulário de inscrição encontra-se no seguinte link: CLIQUE AQUI. https://forms.gle/HgaJf5QADVa3a1un6

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1. As etapas e os prazos do presente EDITAL serão as seguintes:

Etapas	Datas
a) Publicação do edital e do formulário de inscrição	**16/11/2026**
b) Período de inscrição	**de 16/11/2026 a 18/12/2026**
c) Divulgação da lista de inscrições homologadas	**11/01/2027**
d) Processo de acolhimento e triagem	**de 25/01/2027 a 05/02/2027**
e) Período de Matrícula, com a entrega de todos os documentos dos beneficiários(as) ingressantes	**de 10/02/2027 a 12/02/2027**
f) Início das oficinas / atividades	**22/02/2027**

8.2. Não haverá prorrogação das datas nas etapas do Cronograma do Edital.
8.3. A não participação do interessado(a) nos itens b), d) e e) descritas no item 8.1, configura em sua eliminação de todo processo previsto neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS

9.1. **Somente serão homologadas as inscrições** que atenderem aos requisitos previstos no **Item 5. do presente edital.**
9.2. **Somente serão homologadas as matrículas** dos interessados que atenderem **todas as condições, aceites e documentações descritas no presente edital**.

10. DO PROCESSO DE ACOLHIMENTO E TRIAGEM

10.1. Os interessados serão triados, primariamente, em função do seu enquadramento em uma das fases de aprendizado do Programa de Aceleração do Conhecimento.

10.2. Esse enquadramento será caracterizado por intermédio da combinação dos resultados alcançados pelos interessados considerando o estágio de conhecimento acadêmico, priorizando os que estiverem em maior defasagem de idade-série, somado aos elementos do processo de acolhimento, particularmente, aqueles que indiquem o potencial do interessado em relação ao seu compromisso e o seu engajamento com os estudos.

10.3. Em caso do número de interessados selecionados para cada uma das Fases de Aprendizado, for maior que o número das vagas disponíveis oferecidas, serão classificados em função do resultado alcançado nas etapas descritas no item 10.2.

10.4. Os interessados selecionados, classificados até o número de vagas disponíveis em cada fase de aprendizado, comporão a lista de beneficiários ingressantes.

10.5. Os demais interessados, que não foram selecionados, entrarão em lista de espera até o surgimento da vaga que atenda ao seu perfil.

10.6. O interessado em lista de espera, poderá ser chamado para a matrícula até o prazo máximo de 9 (nove) meses do início das oficinas/atividades, caso não seja convocado dentro desse período, deverá participar de um novo processo de abertura de vagas.

10.7. Os interessados que estiverem em lista de espera do ano anterior, terão prioridade no preenchimento das vagas existentes no período de execução do ano vigente.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

Os documentos necessários para efetivação de ingresso no Programa são:

Lista de Informações e Documentos
Nome completo, endereço, dados de contato e demais dados pessoais constantes nos seguintes documentos: RG, e CPF do beneficiário RG, e CPF do responsável legal do beneficiário(a) Comprovante de residência atual em nome de um dos responsáveis. Foto 3x4 recente do beneficiário (apenas caso o beneficiário não possa comparecer na unidade no dia da matrícula para tirar a foto) Número do NIS do beneficiário Declaração de escolaridade do ano de 2026 Boletim escolar do ano anterior ***Necessária apresentação dos documentos acima originais, não sendo necessário trazer cópias** ***Entende-se como responsável legal, a pessoa declarada no cadastramento de programas sociais do município como: Bolsa Família, BPC, entre outros. Caso a família não possua este cadastro, considerar a mãe como responsável legal, ou outra pessoa que possua a tutela legal da criança / adolescente.**

12. DA MATRÍCULA

12.1. O processo de matrícula será realizado presencialmente na unidade selecionada, e deverão comparecer o beneficiário(a) ingressante, acompanhado de mãe, pai e/ou responsável legal.
12.2. Deverão ser apresentadas as informações e **documentos originais** conforme Item 11, não sendo necessário providenciar cópias, pois os documentos serão digitalizados no ato da matrícula.
12.3. Para fins de cadastro no ato da matrícula será efetuado registro fotográfico do beneficiário(a).
12.4. Para conclusão da matrícula se faz necessária a assinatura do responsável legal do beneficiário(a) nos seguintes termos:

Termo de Matrícula
Termo de Consentimento de uso de dados
Termo de Autorização de uso de imagem
Termo de Autorização para Acompanhamento Psicológico
Termo de Autorização para Acompanhamento Neuropsicologico
Termo de Autorização para Acompanhamento Fonoaudiológico
Número do cadastro CadÚnico
Autodeclaração de Renda Familiar.

12.5. Na falta dos documentos solicitados e adesão aos Termos assinados, o processo de matrícula não será finalizado e o beneficiário(a) perderá a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte,
13.3. Os recursos referentes aos termos deste edital serão apreciados somente se apresentados à Associação Passos Mágicos, por meio de manifestação formal, devidamente fundamentada, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.
13.4. Eventuais casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela **Coordenação Pedagógica da Associação Passos Mágicos**.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI.

Embu-Guaçu, 16 de novembro de 2026.

Michelle Dolores Flues Ivanoff
Diretora de Desenvolvimento Social
Associação Passos Mágicos